



Encaminhado para Publicação em
21/09/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2017

DE 20 DE SETEMBRO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos nº 131 da Lei Orgânica nº 1.284/2001 e nº 349 do Regimento Interno desta Corte.

Considerando a necessidade de aprimorar os conhecimentos dos servidores desta Corte de Contas;

Considerando a realização do "Curso Prático de Controle Interno" nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, na cidade de Palmas - TO, com a finalidade de oferecer capacitação e treinamento na área de Controle Interno, com oficina exclusiva de elaboração das Normas de Controle Interno modelo e formato atualizado conforme exigência dos TCE's e TCU, entre outros temas;

Considerando o Parecer Jurídico nº 165 (doc. 0155265), **Proc. SEI nº 17.002949-2**, emitido pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual externou a possibilidade de pagamento de 01 (uma) inscrição para o servidor Paulo Henrique Aramuni de Carvalho participar do "Curso Prático de Controle Interno na Administração Pública";

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, da Lei nº 8.666/1993 para o pagamento de 01 (uma) inscrição para o servidor Paulo Henrique Aramuni de Carvalho participar do "Curso Prático de Controle Interno na Administração Pública", pelo valor total de R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho **2017-01.128.1171.2177**, Elemento de Despesa 33.90.39, Subitem 48, Fonte 0100.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PIRES DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 21/09/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0155481** e o código CRC **9649B7F7**.



Encaminhado para Publicação em
28/09/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2017.

PROCESSO SEI Nº 17.002949-2.

Aos 28 dias do mês de setembro de 2017, RE-RATIFICO, a Portaria de Inexigibilidade nº 31/2017.

Onde se lê:

pelo valor total de R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho **2017-01.128.1171.2177**, Elemento de Despesa 33.90.39, Subitem 48, Fonte 0100.

Leia-se:

em favor da empresa **ICOGESP INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA**, CNPJ nº 17543642/0001-30, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho **2017-01.128.1171.2177**, Elemento de Despesa 33.90.39, Subitem 48, Fonte 0100.

Ficam ratificados todos os demais termos constantes da Portaria de Inexigibilidade nº 31/2017.



Documento assinado eletronicamente por **RENIVALDO TAVARES DE CARVALHO FILHO**, **CEDIDO**, em 28/09/2017, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0156802** e o código CRC **D82E7513**.